



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3507 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2690/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2026

Identificação no Compras.gov: Pregão nº 926552-15/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos.

Valor: O valor máximo do presente certame será R\$ 414.767,92 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **19/08/2026**.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 Horas Do Dia **01/09/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia **01/09/2026**.

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/?idModalidade=3> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 12 de agosto de 2026.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 272/2026

PARTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E INSTITUTO MARIA LUIZA NOSE ROSSI

PEREIRA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de oficinas de artesanato sustentável, incluindo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento pedagógico de atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1510 1339200102.420 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7828

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

FISCAL DO CONTRATO: Cleiton de Oliveira dos Santos

FORO: Comarca de Jacarezinho

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 40/2026

Jacarezinho/PR, 11 de agosto de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 2656/2026

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADAS CREDENCIADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE LONDRINA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE DOCUMENTAÇÃO E CREDENCIADOS

Aos 17 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas, no Departamento de Licitações do Município, passou à análise dos documentos de habilitação encaminhados via e-mail, observando-se os requisitos do instrumento convocatório.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA, CNPJ: 05.030.509/0001-09, Representante: Romilda Ferreira Dos Santos

INSTITUTO PIO XII – CASA DE APOIO MADRE LÉONIA, CNPJ: 77.670.784/0001-90, Representante: Maria Aparecida Pimentel

Diante do acima exposto, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, para a interposição de recurso em face ao rol provisório de credenciados. Qualquer informação deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br

Os documentos estarão disponíveis no site:

<https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacaoView/?id=4627> e no Portal Nacional de

Compras Públicas (PNCP).

Ana Paula Formagio

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de suas atribuições, considerando assegurar a adequada instrução processual, a compatibilidade dos valores estimados com as especificações do objeto e a regularidade do procedimento licitatório, encerramos o certame Pregão Eletrônico nº 900.23/2026, para que sejam promovidas as devidas correções e adequações nos valores e demais documentos pertinentes, possibilitando, posteriormente, a realização de novo procedimento licitatório com os valores devidamente atualizados, nos **termos** do Art. artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacarezinho, 17 de agosto de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Termo de Aditivo

Termo de Aditivo 01/2026

Partes: Município de Jacarezinho e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (Cisnorpi);

Objeto: o presente **Termo de Aditivo nº 01/2026**, tem por finalidade o repasse de recursos financeiros (**Convênio nº 04/2026**), provenientes do Ministério da Saúde, para incentivo das ações para as unidades do CAPS AD e II. Outrossim, o vínculo assumido é para a transferência dos valores de R\$ 50.564,00 (cinquenta mil e quinhentos e sessenta e quatro centavos) e R\$ 42.056,00 (quarenta e dois mil e cinquenta e seis reais), mensalmente, para cada Centro de Atendimento Psicossocial. Todavia, no corrente ano de 2026, venho a identificar alterações nos valores repassados pelo Ministério da Saúde, cujo o montante mensal está em R\$ 113.375,63 (cento e treze mil e trezentos e setenta e cinco reais) com isso o acréscimo do valor de R\$ 20.755,63 (vinte mil e setecentos e cinquenta e cinco reais, e sessenta e três centavos), de acordo com o **Decreto nº 864/2026**, que consubstancia no repasse de valores para serviços terceirizados, que através do credenciamento dos prestadores de serviços o Ministério da Saúde, vem auxiliando do custeio das funcionalidades clínicas e exames de média e alta complexidade.

Dotação Orçamentária:

0910.1030200152.081 3.3.90.39.00 FR 494;

Valor Total: R\$ 103.778,15;

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2026;

Modalidade: Termo de Aditivo;

Ademir Aparecido Moreira

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2708/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2026

Identificação no Compras.gov: Pregão nº 926552-18/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, nas funções de pedreiro/pintor (manutenção predial) e motorista habilitado na categoria "B" (condução de veículos institucionais), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Jacarezinho/PR.

VALOR: O valor máximo do presente certame será de R\$ 264.134,77 (Duzentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **18/08/2026**.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **02/09/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia **02/09/2026**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 17 de agosto de 2026.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3507 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11440/2026

“Regulamenta a Resolução 106/2026 do CONTRAN/Paraná que dispõe sobre a circulação de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropeidos nas vias urbanas do Município de Jacarezinho, estabelece normas complementares de fiscalização, capacitação e segurança viária e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, 24 e 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas aos órgãos executivos municipais de trânsito pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 996, de 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior segurança viária, reduzir sinistros de trânsito e disciplinar a circulação dos equipamentos de mobilidade individual autopropeidos;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Resolução nº 106/2026 do CONTRAN/PR e estabelece normas complementares para a circulação, fiscalização, educação para o trânsito e capacitação dos condutores de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropeidos no Município de Jacarezinho.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, adotam-se as definições constantes da legislação federal de trânsito e da Resolução CONTRAN nº 996/2023.

Art. 3º A circulação dos equipamentos de que trata este Decreto observará os princípios da segurança viária, da proteção à vida, da prioridade ao pedestre, da acessibilidade universal e da mobilidade urbana sustentável.

CAPÍTULO II

DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO

Art. 4º O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN definirá, mediante sinalização específica:

I – as vias autorizadas à circulação;

II – as vias em que a circulação será proibida;

III – as áreas de velocidade reduzida;

IV – as áreas exclusivas para pedestres; e

V – os locais destinados ao estacionamento dos equipamentos autopropeidos.

Art. 5º As vias autorizadas serão divulgadas por meio eletrônico e atualizadas sempre que necessário.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGATORIEDADES E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 6º Na condução dos equipamentos de que trata este Decreto deverão ser observadas as seguintes exigências:

I – idade mínima de 16 (dezesseis) anos para condução dos equipamentos;

II – uso obrigatório de capacete;

III – condução em velocidade compatível e segura, sendo permitido apenas 01 (um) passageiro;

IV – respeito à prioridade e à segurança dos pedestres;

V – adoção de medidas destinadas à prevenção de sinistros de trânsito;

VI – observância das restrições de circulação noturna, quando estabelecidas;

VII – proibição da condução com animais; e

VIII – proibição da utilização de telefone celular e fones de ouvido durante a condução.

Art. 7º A fiscalização será exercida pelos Agentes Municipais de Trânsito e pela Polícia Militar do Estado do Paraná, observadas as competências legais e os instrumentos de cooperação ou convênios vigentes para fiscalização de trânsito.

Parágrafo único. Constatada infração às normas previstas na Lei Municipal ou neste Decreto, poderão ser adotadas, conforme o caso:

I – orientação educativa;

II – advertência administrativa;

III – retenção do equipamento;

IV – remoção ao depósito municipal; e

V – demais medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 8º Sempre que possível e juridicamente cabível, será oportunizada ao condutor a regularização imediata da irregularidade constatada, antes da adoção da medida de remoção.

CAPÍTULO IV

DO CERTIFICADO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO

Art. 9º Fica instituído o Certificado Municipal de Capacitação para Condutores de Equipamentos de Mobilidade Individual Autopropeidos – CMCA.

Art. 10. O certificado será expedido pelo DEMUTRAN após a conclusão de curso de capacitação composto, no mínimo, pelos seguintes conteúdos:

I – legislação de trânsito;

II – direção defensiva;

III – circulação segura;

IV – convivência entre os diferentes modais de transporte; e

V – condução prática.

Art. 11. O curso poderá ser ministrado:

I – pelo Município;

II – por instituições conveniadas;

III – por Centros de Formação de Condutores credenciados;

IV – por entidades previamente autorizadas pelo DEMUTRAN; e

V – por pessoas qualificadas e capacitadas, com comprovado conhecimento em legislação de trânsito.

CAPÍTULO V

DO CREDENCIAMENTO

Art. 12. O DEMUTRAN poderá credenciar pessoas físicas ou jurídicas para ministrar os cursos de capacitação, observadas as condições e exigências estabelecidas em edital específico.

Art. 13. O credenciamento dependerá da demonstração de capacidade técnica, estrutura adequada e disponibilidade de profissionais habilitados, com comprovação de qualificação e conhecimento em legislação de trânsito.

CAPÍTULO VI

DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS

Art. 14. O Município promoverá campanhas permanentes voltadas à utilização segura dos equipamentos de micromobilidade.

Art. 15. As campanhas educativas abordarão, entre outros temas:

I – a utilização correta dos equipamentos em vias públicas;

II – o respeito aos pedestres e aos demais veículos que circulam na via;

III – o uso obrigatório de capacete;

IV – a condução em velocidade segura e o respeito à sinalização de trânsito.

CAPÍTULO VII

DO CADASTRO MUNICIPAL

Art. 16. O Município deverá manter cadastro eletrônico dos equipamentos e de seus respectivos proprietários, para fins exclusivamente administrativos, estatísticos e educativos, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

Art. 17. O cadastro deverá conter:

I – identificação do proprietário;

II – identificação do equipamento;

III – número de série;

IV – fotografia; e

V – certificado de capacitação, quando exigido, especialmente para condutores não habilitados que não possuam Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

CAPÍTULO VIII

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 18. Os autos de constatação observarão os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 19. Os recursos administrativos seguirão o procedimento previsto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e na legislação municipal aplicável.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O DEMUTRAN poderá editar instruções normativas destinadas a disciplinar os procedimentos operacionais decorrentes deste Decreto.

Art. 21. Os modelos de certificado, formulários de fiscalização, cadastro, relatórios estatísticos e demais documentos necessários à execução deste Decreto serão aprovados por Portaria do Diretor do DEMUTRAN.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de agosto de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3507 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2774/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2026

Identificação no Compras.gov: Pregão nº 926552-19/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Traves de Gol em Aço e Playgrounds Modulares Infantis, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esportes e de Educação do Município de Jacarezinho/PR.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 463.636,20 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos);

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **19/08/2026**.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **08/09/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia **08/09/2026**.

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/?idModalidade=3> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 17 de agosto de 2026.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 2730/2026, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 88/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no art. 74, inc. III alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021, no valor de R\$ 130.275,00 (cento e trinta mil, duzentos e setenta e cinco reais), para a **RL AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.276.898/0001-32, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e meio ambiente.

Jacarezinho, 17 de agosto de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3994/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 3.448/2023, que cedeu o servidor **Florisvaldo Pereira da Silva**, matrícula nº 2099-0, da Secretaria Municipal de Educação, para o Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Jacarezinho - SINFUJAC, a contar de 03 de agosto de 2026.

II - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de agosto de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3507 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Página: 1 de 1
17/08/2026 10:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	221.239.428,57	231.445.397,50	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	7.746.190,00	9.573.099,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C	213.493.238,57	221.872.298,50	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Vinicius Pimenta de Lima
CRC-PR 052.303/O-1

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Carla Cristiane Garcia Gomes da Silva
Controladora Interna

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Ago/2026, 08h e 58m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3507 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Página: 1 de 1
17/08/2026 10:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.108.676,42	1.108.676,42
Interna	1.108.676,42	1.108.676,42
Empréstimos	1.108.676,42	1.108.676,42
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	1.108.676,42	1.108.676,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	231.445.397,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	9.573.099,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)	221.872.298,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI) - (VII)	1.108.676,42	0,50
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

¹ Conforme Manual de Instrução de Planos - MIP SINOCPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Vinicius Pimenta de Lima
CRC-PR 052.303/O-1

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Carla Cristiane Garcia Gomes da Silva
Controladora Interna

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Ago/2026, 09h e 00m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3507 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Página: 1 de 2
17/08/2026 10:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	EM RESTOS A PAGAR NÃO PRO
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	110.398.861,98	25.292,40
Pessoal Ativo	96.230.207,50	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.151.221,37	-
Obrigações Patronais	19.078.986,13	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.000.893,86	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.172.405,11	-
Pensões	828.488,75	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de formados	12.167.760,62	25.292,40
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.184.961,69	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	17.618,53	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 1º)	3.075.582,97	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	91.760,19	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	107.213.900,29	25.292,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	231.445.397,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	9.573.099,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	700.000,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, § 1º, da CF) (VII)	3.078.324,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	218.093.974,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)	107.239.192,69	49,17
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	117.770.746,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	111.882.208,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	105.993.671,61	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Vinicius Pimenta de Lima
CRC-PR 052.303/O-1

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Carla Cristiane Garcia Gomes da Silva
Controladora Interna

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Ago/2026, 08h e 57m.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3507 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Página: 1 de 1
17/08/2026 10:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2026

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	231.445.397,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	221.872.298,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	218.093.974,50

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	107.239.192,69	49,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	117.770.746,23	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	111.882.208,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	105.993.671,61	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(46.820.993,26)	(21,10)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.108.676,42	0,50
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Vinicius Pimenta de Lima
CRC-PR 052.303/O-1

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Carla Cristiane Garcia Gomes da Silva
Controladora Interna

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Ago/2026, 09h e 02m.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3507 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Página: 1 de 2
17/08/2026 10:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.231.871,07	12.254.982,76	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	13.216.498,69	13.157.801,82	-
Empréstimos	8.429.098,31	8.675.642,75	-
Internos	8.429.098,31	8.675.642,75	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.787.400,38	4.482.159,07	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	4.787.400,38	4.482.159,07	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não p	(1.984.627,62)	(902.819,06)	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	42.224.989,06	59.075.976,02	-
Disponibilidade de Caixa¹	42.224.989,06	59.075.976,02	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.281.674,83	59.870.441,34	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.483.739,07	88.933,49	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	572.946,70	705.531,83	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(30.993.117,99)	(46.820.993,26)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	221.239.428,57	231.445.397,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu	7.746.190,00	9.573.099,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LI	213.493.238,57	221.872.298,50	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/IV)	5,26	5,52	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/IV)	(14,52)	(21,10)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,0	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	12.562.169,47	9.781.575,95	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	16.474.954,62	2.443.895,67	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Vinicius Pimenta de Lima
CRC-PR 052.303/O-1

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Carla Cristiane Garcia Gomes da Silva
Controladora Interna

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Ago/2026, 08h e 54m.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial